

RESOLUÇÃO nº 39/2025 – AGO

Autoriza a ampliação da CASA DA CRIANÇA, e dá outras providências.

O Conselho de Administração do CIMAU, com esteira em decisão proferida na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 19 de setembro de 2025 (ATA n.º 003/2025 – AGO), expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o CIMAU autorizado a realizar a ampliação da estrutura física da CASA DA CRIANÇA, com a construção de novas salas de atendimento da equipe profissional, sala destinada a instalação de brinquedoteca para as crianças e adolescentes acolhidos, e quadra esportiva coberta.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 22 de setembro de 2025.



LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.



Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo do CIMAU